



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

EDITAL Nº 47/2017 - ALTERAÇÃO/2018

PROCESSO Nº 23038.017952/2017-97

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público a **alteração do subitem 4.1.1.10** do Edital **Nº 47/2017** do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, cujo extrato foi publicado do Diário Oficial da União **no dia 11 de dezembro de 2017 – seção 3, pág. 31.**

I. DA ALTERAÇÃO DO SUBITEM 4.1.1.10

Onde se lê

4.1.1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6:

Leia-se

4.1.1.10 O comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6, deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos.

ABILIO A. BAETA NEVES

Presidente